

EMENDA A **LEI ORGÂNICA** Nº 11, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 63  
DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.**

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado Espírito Santo aprovou e a mesa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 29, § 3º da **Lei Orgânica**, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica.

**Art. 1º** O artigo 158 da **Lei Orgânica** de Aracruz, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 158 O município instituirá o Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, responsável pela formulação e planejamento da política municipal de educação, integrado, paritariamente, por representantes da administração pública e entidades da sociedade civil, na forma que dispuser a lei."

Aracruz-ES, 02 de dezembro de 2003.

DIRCEU CAVALHERI  
Presidente da Câmara

MARGARETH DA SILVA CABIDELLI  
1ª Secretária

ELOISIO GERALDO GUZZO  
2º Secretário